



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 026/2002

De 4 de dezembro de 2002

Projeto de Lei nº 052/2001

Autoria: Vereadores MARIA CATARINA ROMANIA e ERALDO JOSÉ CORREA DA SILVA

Institui no âmbito do Município o Festival de Cultura.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 04 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Festival de Cultura de Américo Brasiliense, a ser realizado anualmente.

Art. 2º - Durante o mês que acontece o aniversário de nossa cidade, fará o Município ampla difusão deste evento para a comunidade Ameriliense e região.

Art. 3º - O festival integrará o Calendário Oficial da Cidade de Américo Brasiliense.

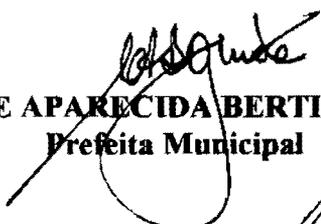
PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

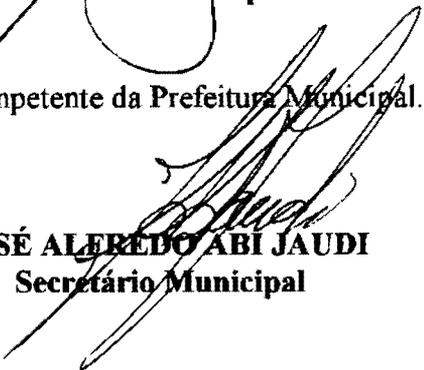
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 04 dias do mês de dezembro de 2002 (dois mil e dois).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALEREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 67 do Livro competente nº 22 (vinte e dois).